

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Declaração de Retificação n.º 160/2025/2

Sumário: Procede à retificação do Edital n.º 1800/2024, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2024.

Por ter sido publicado com inexatidão o Edital n.º 1800/2024, publicado na 2.^a série do *Diário da República*, n.º 235, de 4 de dezembro de 2024, retifica-se que:

Onde se lê:

«Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, grupo disciplinar de Enfermagem, área disciplinar de Enfermagem, especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

1 – [...] concurso documental, para recrutamento de um professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, no Grupo Disciplinar de Enfermagem, Área Disciplinar Enfermagem, Especialidade Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, do mapa de pessoal deste Instituto.

8 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos nos termos do presente edital, bem como a não apresentação da proposta de um projeto pedagógico relevante para a área disciplinar do concurso, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.»

deve ler-se:

«Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de dois professores adjuntos, grupo disciplinar de Enfermagem, área disciplinar de Enfermagem, especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

1 – [...] concurso documental, para recrutamento de dois professores adjuntos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, no Grupo Disciplinar de Enfermagem, Área Disciplinar Enfermagem, Especialidade Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, do mapa de pessoal deste Instituto.

8 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.»

6 de janeiro de 2025. – O Presidente, Carlos Manuel da Silva Rodrigues.

318550697